ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

EMENDA À LDO Nº 034/2024 ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº E-013/2024.

Vereador-autor: Rafael Amorim

ADITIVA AO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DO PROJETO DE LEI Nº E-013/2024, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2025.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais, **DELIBERA:**

Art. 1º. Adiciona ao Anexo de Metas e Prioridades do Projeto de Lei nº E-013/2024, da seguinte forma:

34.URBANIZAÇÃO DA ORLA DA PRAIA DA FRONTEIRA, CONSIDERANDO QUE OS MORADORES DESTE BAIRRO SOFREM CONSTANTEMENTE COM A RESSACA DO MAR QUE INVADE AS RUAS E DESTROEM CASAS DESALOJANDO FAMÍLIAS VULNERÁVEIS.

EMENDA: ADITIVA
ÁREA: URBANISMO
META: AMPLIAÇÃO, MELHORIA E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
PRIORIDADE: CONSTRUÇÃO DA ORLA DA FRONTEIRA
PRODUTO: OBRAS DE INFRA ESTRUTURA EXECUTADAS
UNID. DE MEDIDA: PORCENTAGEM (%)
META FÍSICA: 100

Art. 2º Esta Emenda passa a incorporar o Anexo de Metas e Prioridades do Projeto de Lei nº E-013/2024, revogando disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de agosto de 2024.

RAFAEL DE OLIVEIRA BICHARA AMORIM:11198906758

Assinado de forma digital por RAFAEL DE OLIVEIRA BICHARA AMORIM:11198906758
Dados: 2024.08.09 11:31:32 -03'00'

RAFAEL DE OLIVEIRA BICHARA AMORIM
Vereador-autor

Gabinete do Vereador Rafael de Oliveira Bichara Amorim
Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: rafaelamorim@cmmacae.rj.gov.br

JUSTIFICATIVA:

A urbanização da orla da Praia da Fronteira é uma necessidade urgente para mitigar os impactos severos da ressaca do mar que afeta constantemente o bairro. A invasão das águas do mar tem causado danos significativos às ruas e propriedades, resultando na destruição de casas e no deslocamento forçado de famílias vulneráveis. Esta situação não apenas compromete a segurança e a qualidade de vida dos moradores, mas também representa uma preocupação significativa para a gestão urbana e a proteção das áreas residenciais e comerciais ao longo da orla.

A execução das obras de infraestrutura na orla da Praia da Fronteira visa criar uma barreira eficiente contra a invasão das águas, garantindo a proteção das áreas residenciais e comerciais. Além disso, o projeto de urbanização incluirá a melhoria do acesso à praia, a instalação de sistemas de drenagem adequados e a requalificação dos espaços públicos, proporcionando um ambiente mais seguro e acessível para os residentes e visitantes.

A aprovação desta emenda é essencial para iniciar e concluir o projeto de urbanização da orla da Praia da Fronteira, oferecendo uma solução eficaz para os desafios enfrentados pela comunidade local e contribuindo para a melhoria geral das condições urbanas e ambientais da região.

Gabinete do Vereador Rafael de Oliveira Bichara Amorim
Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: rafaelamorim@cmmacae.rj.gov.br